



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.06/2024

SÚMULA- REFERENDA o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº957261/2024, que entre si celebram a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Apucarana, com a finalidade de Aquisição de Máquinas e equipamentos, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º REFERENDA o Convênio TRANSFEREGOV.BR nº957261/2024, que entre si celebram a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Apucarana, com a finalidade de Aquisição de Máquinas e equipamentos.

Art.2º O Referido convênio tem como objeto "aquisição de máquinas e equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, são fixados no valor de R\$970.000,00(novecentos e setenta mil reais), relativos ao valor de repasse da concedente, correrão à conta da dotação no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.791/2023, e R\$15.000,00(quinze mil reais), relativos a contrapartida do conveniente (Município).

Art.3º O Termo de Convênio terá vigência de 36(trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada, no mínimo 60(sessenta) dias antes do seu término.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação projeto de decreto legislativo nº06/2024.....pág.2

Art.4º No presente Termo do Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

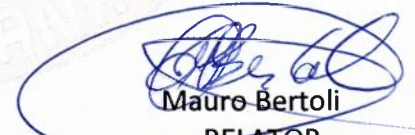
Art.5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR